

ATO TRT GP Nº 192 /2005

João Pessoa, 28 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a disponibilidade orçamentária deste Regional para o presente exercício;

Considerando o estabelecido pelo ATO TRT GP Nº 170 /2005;

R E S O L V E

Estabelecer, excepcionalmente, no mês de dezembro de 2005, o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o benefício alimentação, de que trata o ATO TRT GP Nº 170/2005.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente